

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 267/75

JUIZ DO TRABALHO: Substs.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por _____
ADAC FLORIANO DA SILVA contra
A. LUNT & CIA. LTDA.

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Av. prév., 13^o sal. prop., Fér. prop., F.G.T.S., Sal.-fam.
A calcular

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 267/75

Em 29/07/75

ADÃO FLORIANO DA SILVA, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, rua Olavo Bilac, 1393, onde receberá notificação, não possui CPF, vem com o devido respeito à presença de V. EXA. propor, como de fato propõe, uma RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, contra sua ex-empregadora que gira sob a denominação de LUFT & CIA. (Antonio Luft), com sedé na Estrada Maurício Cardoso, Posto Esso, ao lado do Restaurante JAMALHA, para tanto expondo e requerendo o seguinte:

1. QUE foi admitido pela reclamada em 07.06.75, como lavador de automóveis, percebendo como último salário a importância de cr\$. 494,40 (salário Mínimo);
2. QUE dita admissão se deu mediante contrato de experiência de 30 (trinta) dias;
3. QUE, após 6 dias de trabalho, ou seja no dia 14.06.75, sofreu acidente no trabalho, tendo sido encaminhado ao INPS;
4. QUE, no dia 9 de julho de 1.975, recebeu alta do Seguro e no... dia seguinte - 9/7/75 - apresentou-se ao trabalho e foi sumariamente despedido sem receber os direitos previstos em Lei.

FACE O EXPOSTO - requer o seguinte :

a) Aviso Prévio de 30 dias.....	cr\$	494,40
b) 13º salário proporc. 2/12.....	"	82,00
c) Férias proporcionais 2/12.....	"	41,00
e) F.G.T.S. - guias Am. cod. 01.....	"	Banco
f) Salário-família - 2 meses - 4 filhos.....	"	calcular

REQUER a citação da reclamada, antes qualificada, para responder aos termos da presente, contestá-la, querendo, sob pena de confissão e revelia; depoimento pessoal da reclamada, ou seu representante legal, que desde já se requer; por testemunhas, apresentação de documentos relativos ao vínculo empregatício, etc...

Pede deferimento

Montenegro, 24 de julho de 1.975

Adão Floriano da Silva
Adão Floriano da Silva

CERTIDÃO

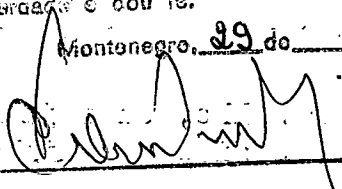
Certifico que foi designado o dia 19 de agosto de 1975 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi noto o re-
clamante através de seu procurador. Expe-
dida not. la recda e ao INPS através do
Sr. OP. Justiça

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 29 de Julho de 1975

ECABI



J. de Figueiredo
Des. Therozinha de Figueiredo
Chefe de Secção

3/18

MONTENEGRO

Proc. nº 267/75

Rece.: ADÃO FLORIANO DA SILVA

Reda.: A. LUFT & CIA. LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

AGENTE DO I. N. P. S.

N/CIDADE

Pela presente fica V. Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J. C. J., em que tem como objeto o F. G. T. S., sendo reclamante ADÃO FLORIANO DA SILVA e como reclamado A. LUFT & CIA. LTDA. tendo sido designada audiência para o dia 12 de agosto às 13:30 horas.

Montenegro, 29 de julho de 1975.

J. de Figueiredo
DRA. TEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

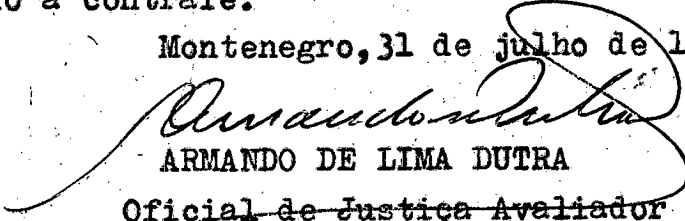
31 JUL 1975

Anita M. Stringhi
A. Anita M. Stringhi - A2.749
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I F I C A Ç Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:00 horas, à rua João Pessoa esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa da Chefe de Serviços de Seguros Sociais, Sra. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 31 de julho de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

~~Oficial de Justiça Avaliador~~



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 267/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **A. LUFT & CIA. LTDA.**

Estrada Maurício Cardoso, esq. Buarque de Macedo - N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **ADÃO FLORIANO DA SILVA**

Reclamado: **A. LUFT & CIA. LTDA.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **doze** (12) do mês de **agosto/1975**, às **treze e trinta** (13:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

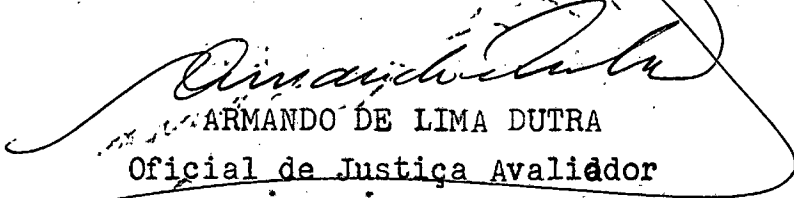
Montenegro, 29 de julho de 1975.

J. de Figueiredo
Dra. Therozinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esquina Rua Buarque de Macedo, sendo aí, notifiquei a Firma A. Luft & Cia. Ltda., na pessoa de seu Preposto, SR. CEZAR CENTENO KERHWALD, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 07 de agosto de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



5/8

PROCESSO N.º 267/75

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO FLORIANO DA SILVA, reclamante e A. LUFT & CIA. LDA. reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS e salário-família. Presente a reclamada representada pelo Sr. Cezar Centeno Kehrwald, que possui credencial na Secretaria da Junta. Ausente o reclamante, razão pela qual foi determinado o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 61,70 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Nestor Flores
NECTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Wh-2ARM
Reclamada

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

off

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Cezar Centeno Kehrwald
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 12 / 08 / 1976

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
SECRETARIA
Chefe de Gabinete

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de 08 de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria